

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

RESOLUÇÃO 005/2022

Dispõe sobre o encaminhamento obrigatório de documentos ao ARIES.

O PRESIDENTE DA ARIES Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º Com vistas à busca constante da eficiência na atividade regulatória, os prestadores de serviços de saneamento regulados pela ARIES, deverão encaminhar para agência:

I - Mensalmente, até 20 dias úteis do mês subsequente, os seguintes documentos:

- a) relatórios de fluxo de caixa do mês anterior;
- b) balancetes analíticos de receitas orçamentárias do mês anterior;
- c) balancetes analíticos de despesas orçamentárias do mês anterior;
- d) relatórios de ordens de serviços executadas do mês anterior;
- e) relatórios técnicos mensal de quantidade de água produzida e faturada;
- f) relatórios de faturamento e arrecadação;
- g) relatórios de críticas de leituras (para apurar quantidades de usuários em suas respectivas faixas a fim de apontar perdas físicas e comerciais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória -ES, 23 de fevereiro de 2022.


GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente do ARIES